COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 171/2024

A **COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 70.157.896/0001-00, com sede na Avenida Prudente de Morais, nº 675, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-505, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus Diretores infra-assinados, e a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA RR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.753.377/0001-96, com sede na Rua Astorga, nº 141, Madalena, Recife/PE, CEP 50.750-350, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal infra-assinada, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 171/2024**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO GASODUTO GASSAL**, consistente no lançamento de gasoduto de distribuição ao longo da BR-110 para levar o gás natural da cidade de Mossoró até a cidade de Areia Branca/RN, contemplando serviços de construção, montagem e testes de gasodutos, construção de caixas de válvulas, instalação e pré-operação de Estação de Redução de Pressão Distrital, instalação de ramais e Estações de Redução de Pressão e Medição de clientes, construção de abrigos, spools e comissionamento dos gasodutos, celebrado em 02 de dezembro de 2024, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da POTIGÁS, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Parecer Jurídico nº **157/2026 - GJUR/POTIGÁS** e demais documentos constantes do Processo SEI nº 05310002.003801/2024-67, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto acrescer o valor total, estabelecido no **item 5.1**, da **cláusula quinta**, do **CONTRATO Nº 171/2024**, à título de reequilíbrio econômico-financeiro.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA DEDUÇÃO REIDI**

2.1. Fica acrescido o valor total, estabelecido no **item 5.1**, da **cláusula quinta**, do **CONTRATO Nº 171/2024**, em mais **0,3205%**, correspondente a **R$68.679,58 (sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, à título de reequilíbrio econômico-financeiro, passando de **R$22.501.032,90 (vinte e dois milhões, quinhentos e um mil trinta e dois reais e noventa centavos)** para **R$ 22.569.712,48 (vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos).**

2.1.1. O valor apurado, antes da desoneração REIDI é de **R$71.961,01 (setenta e um mil novecentos e sessenta e um reais e um centavo)**, sobre o qual incide a dedução de PIS/COFINS à alíquota efetiva de **4,56%**, conforme Parecer Jurídico nº 99/2026/GJUR (SEI nº 42176122), resultando no valor líquido final de **R$68.679,58 (sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

3.1. Permanece inalterada a vigência do **CONTRATO Nº 171/2024**, cujo término final fica mantido para o dia **02 de outubro de 2026** , não implicando o presente instrumento ampliação do prazo de execução dos serviços ou dilação temporal da avença.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

4.1. Em razão do acréscimo promovido por este **TERMO ADITIVO Nº 04**, no percentual de **+0,3205%** sobre o valor original do contrato, o valor global do **CONTRATO Nº 171/2024** passa de **R$ 22.501.032,90 (vinte e dois milhões, quinhentos e um mil, trinta e dois reais e noventa centavos)** para ***R$ 22.569.712,48 (vinte e dois milhões, quinhentos*** **e sessenta e nove mil, setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos),** conforme a tabela abaixo:

HISTÓRICO	VARIAÇÃO	VALOR GLOBAL
Contrato (20 meses)	---	R$21.428.474,20
Termo Aditivo nº 01	+2,1209440% (R$454.485,93)	R$ 21.882.960,13
Termo Aditivo nº 02	+3,9724386% (R$851.215,58)	R$ 22.734.175,71
Termo Aditivo nº 03 (+2 meses)	-1,088005% (-R$233.142,81)	R$ 22.501.032,90
Termo Aditivo nº 04	+0,3205% (+R$68.679,58)	R$ 22.569.712,48
Valor Global Atualizado (Contrato + Aditivos)		**R$22.569.712,48**

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente **TERMO ADITIVO** fundamenta-se nos **arts. 68 e 81 da Lei n.° 13.303/16 e nos arts. 191 e 193 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC)** da POTIGÁS e na **Cláusula Décima, item 10.3, e Item 3 da Matriz de Riscos Contratual (Anexo 10 ao Projeto Básico) do CONTRATO Nº 171/2024.**

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Os recursos financeiros necessários ao atendimento deste TERMO ADITIVO são oriundos de receita própria da **CONTRATANTE**, proveniente da venda de gás natural, estando previstos e disponíveis no Plano Orçamentário da POTIGÁS, exercício de 2026, na conta: **"PO 2026 - Investimentos – Item 1.1.2.4 (Projeto Polo GasSal)"**.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº 171/2024** que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente TERMO ADITIVO.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS

Signatários deste documento:

Alyne Valentim Muniz Diretora Administrativa e Financeira DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO	**PELA CONTRATANTE** 02.10.26
Marina Melo Alves Diretora Presidente	**Dennis Falcon** Diretor Técnico e Comercial
PELA CONTRATADA	
Annette Mendonça Dias Alves da Silva Responsável Legal CPF: 767.758.794-15	
TESTEMUNHAS	
Ricardo Wagner Guilhermino Pereira CPF: 595.822.274-00	**José Augusto Dantas de Rezende** CPF: 966.610.204-82

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Wagner Guilhermino Pereira, Gerente de Administração e Suprimentos**, em 02/10/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Annette Mendonça Dias Alves da Silva**, **Usuário Externo**, em 02/10/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **José Augusto Dantas de Rezende**, **Gerente de Engenharia**, em 02/10/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, *informando o código verificador* **44581095** *e* o código CRC **206D8347**.